CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/90 =

Aprova as Contas do Município de Santo Antônio da Platina - exercício financeiro de 1988.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULDO O SEGUINTE

DECRETO-LEGISLATIVO:-

Art. 1º:- Ficam aprovadas as Contas do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 1988, conforme o Parecer Prévio nº 126/90, de 23 de abril de 1990, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º:- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PALÁCIO DOS DOIS PODERES, AOS 14 DE AGOSTO DE 1990.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA
Presidente

PAULO CÉSAR LEITE RIBEIRO
1º Secretário

ARQUIVE-SE
Em 21 / 08 / 1990
PRESIDENTE